

Núcleo de Compras/SMS

Rio Grande, 02 de Outubro de 2017.

**TERMO DE REFERÊNCIA – SMS**

**AQUISIÇÃO DE NOVO REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL GRÁFICO – BLOCOS**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta contratação, se justifica pela necessidade do uso de Material Gráfico – Blocos e folhas, pelas nas Unidades de Saúde, incluindo Unidades Móveis e Setores desta secretaria, que fazem atendimento ao público.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**2.1.** O presente processo tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS , empresa especializada em serviços gráfico , para realizar confecção e impressão de Blocos frente , Frente e verso de diferentes artes tamanhos , cada bloco com 50(cinquenta) folhas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os Blocos devem possuir as características e quantidades, conforme tabela abaixo:

**Descrição (tipo folhas ou blocos)**

**CEREG**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	IMPRESSÃO	A4/A5
289751	BLS – AVISO DE CONSULTA	240	FRENTE	A4
289752	BLS AGENDAMENTO DE CONSULTA ESPECIAL	200	FRENTE	A4
289759	BLS- CONSULTA P/ SER AVISADAS PELAS COM.	60	FRENTE	A4
289760	BLS- CENTRAL DE REG. DE CONSULTA ESPECIAL	200	FRENTE	A4
289761	BLS- PROTOCOLO SOLIC DE CONSULTA	40	FRENTE	A4
289762	BLS -CENTRAL DE	140	FRENTE	A4

	REGULARIZAÇÃO DE CONS. ESPECIAL			
289763	BLS – PROTOCOLO DE REC. DE CONSULTAS AGEND.	140	FRENTE	A4
289764	BLS – INFORMAÇÕES PARA AGENDAMENTO NA CMCE	120	FRENTE	A4
289765	BLS- CENTRAL DE REGUL. DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	200	FRENTE	A4
ESTRATÉGIA				
289766	BLS-AVALIAÇÃO AG. COMUNITÁRIOS (2FLS)	200	FRENTE	A4
289768	BLS- FICHA AVAL. /MON. SERV. ENF (2FLS)	10	FRENTE	A4
289767	BLS- INFORMAÇÕES P/ CADASTRO NO LAMAC	200	FRENTE	A4
289769	BLS- COLETA DE EXAMES	60	FRENTE	A4
289770	BLS- PROTOCOLO DE AG. CONS. ESPECIALIZADAS	100	FRENTE	A4
289771	BLS- FICHA A	1000	FRENTE	A4
289772	BLS- CADASTRO SUS	400	FRENTE	A4
289773	BLS – CENTRAL REG. CONS. ESPECIALIZADAS	200	FRENTE	A4
289774	BLS- REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA	100	FRENTE/VERS O	A4
289775	BLS- REQ. EX. CITOPATOLÓGICO/C ÚTERO	100	FRENTE/VERS O	A4
289776	BLS- FICHA DE PROCEDIMENTO	100	FRENTE/VERS O	A4
289777	BLS- PROG SEMANAL AT. EQUIPE NASF	10	FRENTE	A4
289778	BLS- PRONTUÁRIO ODOTONLÓGICO	200	FRENTE/VERS O	A4
ALMOXARIFA DO				
289779	BLS BOLETIM DE ATENDIMENTO SAMU	500	FRENTE	A4
289780	BLS- BOLETIM DE ATENDIMENTO SMU	1.000	FRENTE	A4

289781	BLS- BOLETIM DE REF E CONTRA REF	3.000	FRENTE/VERS O	A4
289782	BLS- DE/PARA ESF	1.000	FRENTE	A5
289783	BLS DE/PARA SAMU	1.000	FRENTE	A5
289784	BLS-DE/PARA SMS	1.000	FRENTE	A5
289785	BLS- DE/PARA SMU	1.000	FRENTE	A5
289786	BLS- FICHA DE ACOLHIMENTO	800	FRENTE/VERS O	A4
289787	BLS- FICHA DE EVOLUÇÃO	10.000	FRENTE/VERS O	A4
289788	BLS- LAUDO SOL. PROC. AMB	500	FRENTE	A4
289789	BLS- LAUDO SOL. EXAMES	5.000	FRENTE	A4
289790	BLS- LAUDO SOL. FISIOTERAPIA	500	FRENTE	A4
289791	BLS- RECEITUÁRIO MÉDICO SMS	8.000	FRENTE	A5
289792	BLS- REG AÇÕES AMB.	500	FRENTE/VERS O	A4
289793	BLS – SIA SUS	25.000	FRENTE	A5
289794	BLS- DE/PARA24H	1.000	FRENTE	A5
289795	BLS- ATESTADO MÉDICO	1.000	FRENTE	A5
289796	BLS- RECUSA ATENDIMENTO SAMU	500	FRENTE	A5
DST				
289749	BLS- LAUDO TESTE RÁPIDO HEPATITE B E C	140	FRENTE	A4
289750	BLS- LAUDO TESTE RÁPIDO HIV E SÍFILIS	200	FRENTE	A4

**- Com Arte Inclusa- Papel 75GR, (01) UMA COR.**

### **3. DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

**3.1.** A licitante vencedora / Contratada deverá entregar os itens em perfeitas condições de uso, a contar data de entrega, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

**3.1.1.** A Empresa vencedora deverá fornecer todos os tipos de Blocos, especificados acima e conforme descritivo informado pela CONTRATANTE.

**3.1.2.** Os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Secretaria, dentro do limite orçamentário existente. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar as quantidades solicitadas no local indicado pela secretaria de saúde, de segunda a sexta em horário comercial a partir do recebimento da nota de empenho.

Fica sob responsabilidade da contratada o transporte e entrega dos materiais.

**3.1.3.** A CONTRATADA, deverá vir munida da quantidade solicitada através do

empenho e entregar na Secretaria da Saúde no endereço Rua Almirante Barroso nº 83 Bairro Centro. Caso não forneça a quantidade intergral a CONTRATANTE fica isenta de ressarcimento de quaisquer despesas extraordinárias ao acordado no Contrato.

**3.2.** A entrega do objeto deverá ser:

**3.2.1.** De 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

**3.2.2.** Deverão ser entregue os objetos no seguinte endereço: Rua Almirante Barroso, 83 - Almojarifado – Bairro Centro – SMS de acordo com a solicitação de cada pedido sem ônus para este Município.

**3.2.3.** A CONTRATADA está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

**3.2.4.** As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados no Contrato.

**3.2.5.** O objeto será recebido provisoriamente pela Comissão do registro de Preço ou por servidor designado pela (s) Secretaria (s), para recebimento.

**3.2.6.** A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido pelo servidor (designado pelo (s) **setor (es) da (s) Secretaria (s)**).

**3.2.7.** O prazo para a emissão do TERMO E RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 5 (cinco) dias úteis, que se fará por e-mail contado do recebimento provisório. Caso não seja enviado dentro desse prazo, fica automaticamente aceito como recebimento definitivo.

**3.2.8. Se no período do recebimento provisório o (os) objeto (s) não estar (em) de acordo com o edital enviara solicitação de substituição que ficará a empresa obrigada a substituir o (s) mesmo (s) dentro do prazo máximo equivalente de 7 (sete) dias para a retirada e o mesmo período para devolver o (s) objeto (s) de acordo com o solicitado no edital, sem ônus para o município do Rio Grande**

**3.3.** Do Pagamento:

**3.3.1.** O pagamento será efetuado no máximo 30 (trinta) dias após recebimento do material.

**4. Sanções aplicáveis:** são as constantes, conforme Edital.

Cintia de Oliveira Rubira  
Dirigente do Núcleo de Almojarifado e Logística de Materiais  
Secretaria de Município da Saúde  
Rio Grande- RS

MAICON DE BARROS LEMOS  
Secretário de Município da Saúde  
Rio Grande - RS